

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 132/2021

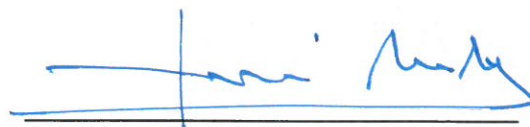
Considerando o Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, que entrou em vigor às 00h00 do dia 15 de fevereiro de 2021, e que procede à prorrogação da vigência do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, e do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, determinando-se a continuação da aplicabilidade, na próxima quinzena, das regras que aqueles diplomas estabelecem.

Determino, pelo presente Despacho, a prorrogação até ao dia 31 de março de 2021 do prazo de pagamento das faturas dos meses de dezembro e janeiro, relativas a fornecimento de água, rendas de habitação social, rendas do Mercado Municipal e refeições escolares.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Alijó, 16 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



José Rodrigues Paredes